



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Thays
Campanha e Assinatura
Thays Gomes de Campos
Chefe de Gabinete
Port. 027/2008

Lei nº 259/GP/08.

*"Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Vigente e dá outras
providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso
de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa
09 vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Suplementa o Projeto 2038 – Hospital
de Pequeno Porte HPP – Convenio , vinculado do programa 09, Sub Função 302
do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no
orçamento vigente no valor de **R\$ 120.000,00(Cento Vinte Mil Reais)** para
atender no HPP.

SUPLEMENTA:

02.09 – Fundo Municipal de Saúde
10.3020010.2038 – Hospital de Pequeno Porte HPP

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
31.90.11.00	Vencimento e Vant.Fixas	20.880,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3.120,00
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	24.000,00
33.90.14.00	Diárias Civil	12.000,00
Total		R\$-120.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto
no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio HPP.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 30 de Setembro de 2008.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal